



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## SUMÁRIO

Comissão Nacional do Plano, Ministérios das Finanças, da Construção e Águas, dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante e dos Correios e Telecomunicações:

### Despacho

Cria o Gabinete do «Corredor da Beira» (Sistema de Transportes e Comunicações ligados ao Porto da Beira) e define as suas competências

**Nota.** — Foi publicado um suplemento ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 50, datado de 11 de Dezembro de 1985, inserindo o seguinte

Conselho de Ministros

### Decreto n.º 9/85:

Introduz alterações aos artigos 3 e 28 das Normas de Organização e Direcção do Aparelho Estatal Central, aprovadas pelo Decreto n.º 4/81 de 10 de Junho

### Decreto n.º 10/85.

Aprova o Sistema Tarifário de Energia Eléctrica a nível nacional

## COMISSÃO NACIONAL DO PLANO, MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA CONSTRUÇÃO E ÁGUAS, DOS PORTOS, CAMINHOS DE FERRO E MARINHA MERCANTE E DOS CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

### Despacho

O sistema infra-estrutural de transportes convergente ao Porto da Beira, serve uma vasta e rica região, de impacto sócio-económico quer nacional, quer internacional. Este sistema constitui-se, no seu conjunto, como via de comunicação preferencial e natural do Hinterland Nacional e Internacional integrando respectivamente as províncias de Sofala, Manica e Tete, a Baixa Zambézia e países como Zimbábue, Malawi, Zâmbia e Zaire, devendo assegurar a eficiente movimentação de tráfego de mercadorias e passageiros que aí tenham origem ou que para aí se destinem.

Deve assumir-se o desenvolvimento e a implementação de projectos neste sistema, integrando as áreas específicas ferroviária, portuária, rodoviária e de aviação civil, conducente a um aumento gradual do tráfego, como promotor do reforço das nossas relações políticas e económicas com os Países Membros da SADCC e como expressão da responsabilidade que à República Popular de Moçambique cabe nesse contexto e no alcance dos objectivos traçados na Declaração de Lusaka.

Por outro lado, o funcionamento eficiente e racional destes projectos, quer em fase de desenvolvimento, quer em fase de exploração, exige uma total inserção e harmonização com o desenvolvimento de projectos de índole

complementar, nos domínios das telecomunicações, construção civil e de infra-estruturas diversas inerentes à cidade da Beira.

Estando criadas as condições de arranque para o processo de desenvolvimento e implementação de projectos nas áreas atrás mencionadas, torna-se necessário criar uma estrutura sólida, capaz de assegurar a coordenação, direcção, planificação e gestão dos recursos para aquele fim, e com poderes para actuar junto de todos os intervenientes no processo de preparação e início da implementação dos diversos projectos

Neste contexto determina-se

1. É criado o Gabinete do «Corredor da Beira» (Sistema de Transportes e Comunicações ligados ao Porto da Beira) com o objectivo de

- Dirigir, planificar, coordenar, mobilizar e supervisionar todo o processo conducente à implementação do programa de projectos do sistema de transportes e comunicações do «Corredor», incluindo os projectos de natureza complementar, designadamente os de infra-estruturas da cidade da Beira;
- Assegurar que na implementação seja adoptada uma adequada tecnologia conducente à execução do programa,
- Harmonizar os programas e projectos a implementar com as políticas de desenvolvimento do País para a região.

2. É designado para Chefe do Gabinete do «Corredor da Beira» o Director Nacional-Adjunto de Portos e Caminhos de Ferro, Rui Cirne Plácido de Carvalho Fonseca, sendo no desempenho das suas funções assistido por

- Francisco Ferreira Martins, representante do Ministério da Construção e Águas,
- Fausto da Gama Afonso, representante do Governo da Província de Sofala

3. Ao Chefe do Gabinete do «Corredor da Beira» é conferida competência para representar legalmente os donos das obras relativas aos diversos projectos do programa

4. Para o alcance dos objectivos definidos, ao Gabinete do «Corredor da Beira», criado pelo presente despacho, são cometidas as seguintes funções:

- a) Mobilizar e negociar acordos financeiros para a implementação de projectos do programa;
- b) Preparar a documentação relativa a concursos necessária à execução dos projectos;
- c) Proceder à avaliação de propostas contratuais para a execução dos projectos,
- d) Propor cronogramas de desenvolvimento físico dos projectos,
- e) Submeter à aprovação superior os acordos financeiros e os contratos de fornecimento e/ou empreitada,

- f) Estabelecer uma articulação adequada com os órgãos do poder estatal, local e central, dotando-os periodicamente da informação necessária ao acompanhamento da gestão e desenvolvimento do programa,
- g) Assegurar que na fase de implementação dos diversos projectos sejam elaborados programas e acções de formação profissional para trabalhadores moçambicanos e que estes programas e acções sejam executados,
- h) Propor a criação de órgãos específicos de direcção, gestão, controlo e supervisão técnica e financeira, de cada um ou grupo de projectos constantes do programa, na sua fase de implementação,
- i) Estabelecer uma articulação adequada com as entidades dos países vizinhos responsáveis pela implementação de projectos que se inserem no programa do «Corredor da Beira»;

- j) Contratar a assistência técnica para o exercício eficiente da actividade do Gabinete,
- k) Elaborar relatórios periódicos relativos ao desenvolvimento do programa.

5 O Gabinete do «Corredor da Beira» subordina-se hierarquicamente ao Ministro dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante

6. As dúvidas sobre o presente despacho serão resolvidas por despacho do Ministro dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante.

7 Este despacho entra imediatamente em vigor

Maputo, 19 de Dezembro de 1985. — O Ministro do Plano Substituto e Ministro das Finanças, *Rui Baltasar dos Santos Alves* — O Ministro da Construção e Águas, *Júlio Eduardo Zamith Carrilho*. — O Ministro dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante, *Luís Maria de Alcântara Santos* — O Ministro dos Correios e Telecomunicações, *Rui Jorge Gomes Lousã*